

**LEI Nº 782/98**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE COLÍDER-MT REPASSAR NUMERÁRIOS Á ASSOCIAÇÃO DE AGROPECUARISTAS DE COLÍDER-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, **JAIME MARQUES GONÇALVES**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de **COLÍDER**, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**ARTIGO PRIMEIRO:** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de COLÍDER-MT, a repassar a título de colaboração, a quantia de R\$= 10.700.00 (dez mil e setecentos reais), para a Associação dos Agropecuaristas de COLÍDER-MT, (AGROCOL).

**ARTIGO SEGUNDO:** O numerário constante no art. 1º é para ajudar a referida Associação pela ocasião da 10ª Expo líder, e as despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária.

|                                                      |             |
|------------------------------------------------------|-------------|
| <b>ÓRGÃO SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS</b> | <b>06.</b>  |
| <b>UNIDADE ORÇ, GABINETE DO SEC. E UNIDADES</b>      | <b>01.</b>  |
| <b>FUNÇÃO ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>           | <b>03.</b>  |
| <b>PROGRAMA ADMINISTRAÇÃO</b>                        | <b>07.</b>  |
| <b>SUB-PROGRAMA MANT. E MELHOR. P.Q. EXPOLIDER</b>   | <b>2017</b> |
| <b>3.0.0.0 – DESPESAS CORRENTES</b>                  |             |
| <b>3.1.3.2 – OUTROS SERV. E ENCARGOS.</b>            |             |

**ARTIGO 3º:** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 DE JUNHO DE 1.998.**

**JAIME MARQUES GONÇALVES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

